



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

LEI N. 2/71

AURINO PREFEITO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Rio das Antas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

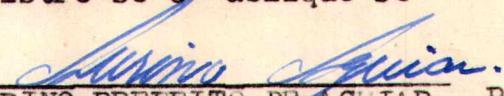
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1) - O prazo para o pagamento da Taxa de Conservação de Estradas, primeira prestação, fica prorrogado até o dia 31 de março, no corrente ano.

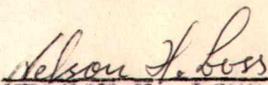
Art. 2) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio das Antas, 04 de Março de 1971

Registre-se e Publique-se


AURINO PREFEITO DE AGUIAR - Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na mesma data.


NELSON H. LOSS - Resp. p/S_ecretaria